



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 114, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora **Silvana Camana**, Diretora do Departamento de Atenção Primária da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Foz do Iguaçu – PR, para participar da Assembleia do COSEMS - PR, realizada no Hotel Rafain Palace Hotel e Convention, nos dias 11 a 13 de março de 2025, com a seguinte programação: 3º Encontro Estadual do Planifica SUS Paraná; 3º Encontro ACS E ACE em Ação; 8º Acolhimento Programa Mais Médicos para o Brasil no Paraná; 2º Encontro Estadual de Regulação de Acesso; Anúncio de Novos Programas da Secretaria de Estado da Saúde, e 1ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, às 6h do dia 11/03/2025 e retorno em 13/03/2025, com previsão de chegada às 19h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 115, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora **Clebes Iolanda Leodice Alves**, Enfermeira responsável pela Unidade de Saúde Central, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Foz do Iguaçu – PR, para participar da Assembleia do COSEMS - PR, realizada no Hotel Rafain Palace Hotel e Convention, nos dias 11 a 13 de março de 2025, com a seguinte programação: 3º Encontro ACS E ACE em Ação; 2º Encontro Estadual de Regulação de Acesso - Anúncio de Novos Programas da Secretaria de Estado da Saúde; 1ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, às 6h do dia 11/03/2025 e retorno em 13/03/2025, com previsão de chegada às 14h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 116, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor **Lucas Mello Perin**, Enfermeiro responsável pela Unidade de Saúde do Bairro União, para realização de despesas durante viagem a Foz do Iguaçu – PR, para participar da Assembleia do COSEMS - PR, realizada no Hotel Rafain Palace Hotel e Convention, nos dias 11 a 13 de março de 2025, com a seguinte programação: 3º Encontro ACS E ACE em Ação; 2º Encontro Estadual de Regulação de Acesso; Anúncio de Novos Programas da Secretaria de Estado da Saúde; 1ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, às 6h do dia 11/03/2025 e retorno em 13/03/2025, com previsão de chegada às 14h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 117, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora **Juciane Aparecida Rech**, Agente Comunitária de Saúde, para realização de despesas durante viagem a Foz do Iguaçu – PR, para participar da Assembleia do COSEMS - PR, no Hotel Rafain Palace Hotel e Convention, nos dias 11 a 13 de março de 2025, com a seguinte programação: 3º Encontro ACS E ACE em Ação; 2º Encontro Estadual de Regulação de Acesso - Anúncio de Novos Programas da Secretaria de Estado da Saúde; 1ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, às 6h do dia 11/03/2025 e retorno em 13/03/2025, com previsão de chegada às 14h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 118, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 (duas) diárias ao servidor **Enedir Wichoski**, Diretor do Departamento de Gestão Contábil, para realização de despesas durante viagem a Curitiba – PR, para participar do curso "Sistema de Planejamento da Gestão Pública - O Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e sua interligação com a LDO e Orçamento Anual", nos dias 13 e 14 de março de 2025.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, às 13h do dia 12/03/2025 e retorno em 14/03/2025, com previsão de chegada às 21h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 119, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 (duas) diárias ao servidor **Eloi Kafer**, Coordenador de Controle Interno, desta municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba – PR, para participar do curso "Sistema de Planejamento da Gestão Pública - O Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e sua interligação com a LDO e Orçamento Anual", nos dias 13 e 14 de março de 2025.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, às 13h do dia 12/03/2025 e retorno em 14/03/2025, com previsão de chegada às 21h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 120, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**Designa Servidora Municipal para
desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023 e nº 2.612/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 6 de março de 2025, a servidora pública municipal **NEUSA DA CUNHA CHIUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada através do Decreto nº 4.648/2016, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 121, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Marcos José Zangalli**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional Centro Oeste do Paraná, com veículo da frota 268.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 4 de março de 2025 às 4h e retorno no mesmo dia, com chegada às 18h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 4 de março de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 122, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Samuel Felix Sardin**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional Centro Oeste do Paraná, com veículo da frota 269.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 5 de março de 2025 às 4h e retorno no mesmo dia, com chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 5 de março de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 123, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Fabio Goes**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional Centro Oeste do Paraná, com veículo da frota 268.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 6 de março de 2025 às 4h e retorno no mesmo dia, com previsão de chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3735



Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Rua Professor Daniel Muraro nº 888 – Centro, Céu Azul-PR

Telefone: (45) 3121-1064

E-mail: cemeiarcoiris@hotmail.com

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS

EDITAL 02/2025

CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, para participar da eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2025-2027.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição dos inscritos será realizada nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, localizado na Rua Professor Daniel Muraro, nº 888, Bairro Centro, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	12/03/2025	7h30 às 17h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Trazar documento com foto!

Céu Azul, 06 de março de 2025.

Sirlei Kusminski

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Humberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3735



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI DE SOL
Av. Nilo Humberto Deitos, 1740 – São Cristóvão
Fone: (45) 3121-1068 - Céu Azul - CEP: 85.840-000

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI DE SOL

EDITAL 02/2025

CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

O Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, para participar da eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2025-2027.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição dos inscritos será realizada nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1740, Bairro São Cristóvão, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	12/03/2025	7h30 às 17h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Trazar documento com foto!

Céu Azul, 06 de março de 2025.

Cleison André Wolfart
Presidente do Conselho Escolar
Gestão 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3735



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Telefone: (45) 3121-1060

E-mail: escolajb2010@hotmail.com

Nova União - CEP 85840-000

CÉU AZUL - PR

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL 02/2025

CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar da Escola Municipal do Campo José Bonifácio, para a eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2025-2027.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição dos inscritos será realizada nas dependências da Escola Municipal do Campo José Bonifácio, localizada em Nova União, Zona Rural, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	12/03/2025	13h às 17h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Trazar documento com foto!

Céu Azul, 06 de março de 2025.

Claudete Silveira de Avila Ghiotto

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3735



Escola Municipal Leôncio Correia – EF

Rua Professor Daniel Muraro nº 958 – Bairro Centro

Fone: 3121-1063 – e mail: escolaleonociocorreia@hotmail.com

Céu Azul – Paraná

ESCOLA MUNICIPAL LEÔNICIO CORREIA

EDITAL 02/2025

CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar da Escola Municipal Leôncio Correia, para a Assembleia de eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2025-2027.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição dos inscritos será realizada nas dependências da Escola Municipal Leôncio Correia, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 958, Bairro Centro, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	12/03/2025	7h30 às 17h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Trazer documento com foto!

Céu Azul, 06 de março de 2025.

Juliana Bortolotto Kuber

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3735



ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

Rua Dos Marfins, 150 – Bairro Boa Vista

Fone: (45) 3266- 1543

e-mail: olavobilac150@hotmail.com

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

EDITAL 02/2025

CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar da Escola Municipal Olavo Bilac, para a eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2025-2027.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição dos inscritos será realizada nas dependências da Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na Rua dos Marfins, nº 150, Bairro Boa Vista, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	12/03/2025	13h às 17h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Trazer documento com foto!

Céu Azul, 06 de março de 2025.

Joceni Fatima Lara

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3735



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA

Rua Niterói, 280 – Bairro União

Fone: (45) 3121-1065 - Céu Azul – CEP: 85.840-000

E-mail: cemei21santaclara@hotmail.com

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA

EDITAL 02/2025

CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, para a eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2025-2027.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição dos inscritos será realizada nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, localizado na Rua Niterói, nº 280, Bairro União, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	12/03/2025	7h30 às 17h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Trazar documento com foto!

Céu Azul, 06 de março de 2025.

Janete Fillwock Miotto

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3735



Escola Municipal São Cristóvão – EF
Rua Professor Daniel Muraro nº 1736 – Bairro São Cristóvão
Fone: 3121-1061 - e-mail: sao.cristovao@yahoo.com.br
Céu Azul – Paraná

ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL 02/2025

CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar da Escola Municipal São Cristóvão, para a eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2025-2027.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição dos inscritos será realizada nas dependências da Escola Municipal São Cristóvão, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1736, Bairro São Cristóvão, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	12/03/2025	7h30 às 17h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Trazer documento com foto!

Céu Azul, 06 de março de 2025.

Bianca Busse Vera Meotti
Presidente do Conselho Escolar
Gestão 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3735



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ETAPA PRÉ – ESCOLA - 4 A 5 ANOS

Rua Marechal Cândido Rondon, 341- Centro - Céu Azul – CEP 85840-000- Paraná
Telefone: (45) 3121-1062 E-mail: presaofrancisco12@hotmail.com

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL 02/2025

CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, para a eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2025-2027.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição dos inscritos será realizada nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, localizado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 341, Bairro Centro, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	12/03/2025	7h30 às 17h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Trazer documento com foto!

Céu Azul, 06 de março de 2025.

Bruna Maria Rosalen
Presidente do Conselho Escolar
Gestão 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3735



ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Fone/WhatsApp: (45) 3121-1066

E-mail: esctancredo2012@hotmail.com

Rua Niterói, Nº 234 Bairro União, CEP 85840-000
CÉU AZUL – PR

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

EDITAL 02/2025

CONVOCA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar da Escola Municipal Tancredo Neves, para a eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2025-2027.

1. DA ELEIÇÃO

A de eleição dos inscritos será realizada nas dependências da Escola Municipal Tancredo Neves, localizada na Rua Niterói, nº 234, Bairro União, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	12/03/2025	7h30 às 17h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Trazar documento com foto!

Céu Azul, 06 de março de 2025.

Marineusa Mariano Dias
Presidente do Conselho Escolar
Gestão 2023/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3735

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 7/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): DIAS & DANETTE LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex e lanches, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente (a vigência do registro de preços será por 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 14.647,45 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e IEDA MARIA DANETTE

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 7/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): RANCHO DO SOSSEGO LTDA

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex e lanches, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente (a vigência do registro de preços será por 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 110.747,00 (cento e dez mil e setecentos e quarenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ERALDO TURIN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3735

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 6/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CIRURGICA OESTE LTDA

OBJETO: Registro de preços é Registro de preço de Cloreto de sódio e equipo macro gotas, para tratamento aos pacientes que se encontram positivados para a Dengue. A dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, que pode causar uma ampla gama de sintomas, desde febre alta e dores musculares até complicações graves, como a dengue hemorrágica. Uma das características distintas da dengue é a rápida perda de líquidos e eletrólitos devido a febre alta e a transpiração excessiva. Aqui é onde entra a administração de soro. O soro, ou solução salina, é uma mistura de água e eletrólitos essenciais, como sódio, potássio e cloreto, que são perdidos durante a doença. Além disso, a administração de soro pode aliviar os sintomas da dengue, como dores de cabeça, fraqueza e náuseas, proporcionando conforto ao paciente durante o processo de recuperação. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais);

Data: 05/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SIDNEY DA VEIGA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3735



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 11/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bilcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de grama em leiva, mudas de flores e arvores e outros para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**. Conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 197.690,41**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 21/03/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 21/03/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 05 de março de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/SEMED/CÉU AZUL

Normatiza e estabelece a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º anos da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSIANE INES HOGER, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa considerando:

- a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º anos da Rede Municipal de Ensino;
- a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;
- Lei n.º 9394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional no Art. 24 inciso V;
- Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC, com o Referencial Curricular do Paraná e o Currículo da AMOP.

Instrui:

Art. 1º Institui Sistema de Avaliação Interna, PROVA CÉU AZUL, para verificar o aproveitamento escolar dos alunos das Instituições Educacionais do Município de Céu Azul, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizagem, do abandono e da evasão escolar e redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais.

Art. 2º A PROVA CÉU AZUL constitui-se numa avaliação censitária de larga escala, no Ensino Fundamental do 1º aos 5º anos, obrigatoriamente para todas as Instituições Educacionais Municipais de Céu Azul.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul *Estado do Paraná* *Secretaria Municipal de Educação*

Art. 3º A PROVA CÉU AZUL será aplicada semestralmente seguindo um calendário proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul.

Art. 4º A PROVA CÉU AZUL para os alunos do Ensino Fundamental abrangerá os seguintes Componentes Curriculares:

- I. Para alunos de 1º ao 3º anos: Língua Portuguesa, Matemática;
- II. Para alunos de 4º e 5º anos: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências.

Art. 5º Na PROVA CÉU AZUL além de aferir o nível de aprendizagem, os alunos também responderão ao questionário socioeconômico, que tem por finalidade o estudo da situação socioeconômica do estudante e/ou de sua família, uma vez que a aferição isolada da aprendizagem não é capaz de estimar qualidade, visto que a educação escolar não envolve apenas o que os estudantes demonstram saber, mas também as interações entre o ambiente que os envolve e as relações que estabelecem entre os diversos sujeitos do processo educacional.

Art. 6º A reprodução, distribuição, aplicação e o recolhimento das avaliações e das folhas de respostas da PROVA CÉU AZUL serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A PROVA CÉU AZUL será aplicada pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, será elaborado cronograma específico, divulgado às Instituições Educacionais por mecanismo oficial do Município *atend.net – e-comunica*, indicando a data por escola em que a prova será aplicada.

Art. 8º Caberá ao(a) Diretor(a) e ao(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Instituição Educacional adotar as providências necessárias para o êxito da aplicação da PROVA CÉU AZUL, especialmente, no que se refere a:

- I. ampla divulgação da presente Instrução Normativa;
- II. ampla divulgação do cronograma de aplicação da PROVA CÉU AZUL assim que for disponibilizado a toda comunidade escolar;
- III. organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
- IV. garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
- V. segurança e sigilo dos materiais que integram essas avaliações;
- VI. utilizar os resultados obtidos para elaborar plano de recomposição de aprendizagem para as turmas e/ou alunos que obtiverem baixo rendimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Art. 9º Para alunos com Transtorno Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual, orienta-se:

- a) informar aos pais para que possam conversar com seu(a) filho(a) sobre a PROVA CÉU AZUL;
- b) informar o aluno no ambiente escolar sobre a PROVA CÉU AZUL, esclarecendo como se dará a organização da Instituição Educacional;
- c) no momento da aplicação da Prova verbalizar as instruções com ordens claras e sequenciais, com explicações objetivas e linguagem de fácil entendimento;
- d) flexibilizar a realização das questões, como, por exemplo, ampliando o tempo para realização da prova em até no máximo 1 (uma) hora;
- e) a aplicação da prova será feita pelo Professor de Apoio Educacional Especializado, quando este tiver o referido profissional, mas sem interferência na resolução das questões, visto que este deve atuar somente como leitor ou transcritor do estudante, podendo se houver necessidade retirar o aluno da sala de aula, porém somente com a supervisão da Direção ou da Coordenação Pedagógica, que deverão ficar presentes durante a aplicação da prova.

Art. 10º Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a tabulação, análise dos dados e divulgação dos resultados da PROVA CÉU AZUL.

Paragrafo Único. Para a obtenção do resultado o percentual de acerto será calculado através da somatória dos acertos dos alunos dividido pelo total de alunos matriculados nas respectivas turmas.

Art. 11 Os resultados da PROVA CÉU AZUL com o percentual total da Instituição de Ensino será divulgado no Portal da Educação do Município de Céu Azul e em suas redes sociais oficiais.

Art. 12 O resultado da PROVA CÉU AZUL, com o rendimento individual do aluno será disponibilizado para a Direção e Coordenação de cada Instituição de Ensino para que seja disponibilizado presencialmente ao pai ou responsável legal que tiver interesse no resultado e para os professores das respectivas turmas com a finalidade de avaliação do rendimento escolar e planejamento de estratégia de recomposição da aprendizagem, seguindo o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, evitando o vazamento de dados dos alunos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3735



Município de Céu Azul *Estado do Paraná* *Secretaria Municipal de Educação*

Art. 13 Os resultados da PROVA CÉU AZUL irão apontar indicadores sobre as condições de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino e a partir deste cenário, será possível implementar ações para a melhoria da qualidade de ensino e para redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da Educação Nacional.

Art. 14 Caberá a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação após a análise dos resultados realizar o acompanhamento das turmas que apresentarem baixo rendimento, orientar a Equipe Gestora da Instituição de Ensino quanto à execução das atividades de reforço e recuperação escolar e sugerir atividades a serem realizadas para recuperar as defasagens apresentadas.

Art. 15 Situações não previstas na presente Instrução Normativa até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 001/2024/SEMED.

Céu Azul, 06 de março de 2025.

Josiane Ines Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 3735

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

18º aditivo: Extrato de Contrato

18º TERMO ADITIVO DE CONTRATO n.º 004/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022, conforme art. 25, c/c inciso II, art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ

CONTRATADO: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Promover 18º ADITIVO, preço do item 01 - Gasolina Comum. Passando a prevalecer, R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) o litro.

A fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início do Contrato na data de 20 de junho de 2022, os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 07 de março de 2025.

Céu Azul em 06/03/2025.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente

